



ESTADO DE MATO GROSSO

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
CNPJ 03.556.113/0001-66



**PORTARIA N.º 011 /2022**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Jair Timoteo do Nascimento e para os menores Isabela Timoteo Bianco e Luan Timoteo Bianco, dependentes da servidora falecida Sra. Rosana de Aguiar Bianco”.**

*O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II” da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 231, da Lei Municipal Complementar n.º 005/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “II” e Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.*

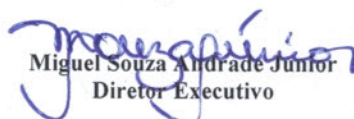
**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte em favor do **Sr. Jair Timoteo do Nascimento (esposo)**, portador do RG n.º 1187185-7 SJ/MT, inscrito no CPF n.º 824.819.031-53 e Título Eleitoral de n.º 012146581872, Zona “052”, Seção “0190”, e para os menores **Isabela Timoteo Bianco**, portadora do RG n.º 3351664-2 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 082.442.831-57 e para **Luan Timoteo Bianco**, inscrito no CPF n.º 113.432.791-94, pelo falecimento da servidora falecida **Sra. Rosana de Aguiar Bianco**, portadora do RG n.º 1539734-3 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 007.069.921-64, matrícula n.º 127, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Referência 013, Nível “A”, lotada na Secretária Municipal de Educação, contando com um total de 4.981 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição, com 100% dos proventos rateados da seguinte forma: 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos proventos para o menor **Luan Timoteo Bianco** de forma integral e temporária e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos proventos para a menor **Isabela Timoteo Bianco**, de forma integral e temporária e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para **Jair Timoteo do Nascimento** de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 002/2022, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, data do óbito da servidora.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de março de 2022.

  
Miguel Souza Andrade Junior  
Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

  
Jamis Silva Bolandin  
Prefeito Municipal

**PREVIQUAM**  
CNPJ 03.556.113/0001-66  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL  
EM 01/03/2022